



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7725 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

Nomeia Membros da Comissão Setorial
Permanente de Licitação da Secretaria de
Estado do Planejamento e Coordenação
Geral/PLANAFLORO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em
vista o disposto no Decreto nº 7197, de 31 de outubro de 1995,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Setorial
Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral/PLANAFLORO, a seguir relacionados:

Presidente:

WALSIR EDSON RODRIGUES

Secretária:

DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES

Membros:

AFONSO GOMES GUIMARÃES

CIRINALDO CLARINDO DOS SANTOS

ROSANA DE OLIVEIRA CANTANHEDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em
especial os Decretos nºs 7199, de 31 de outubro de 1995, 7510, de 09 julho de 1996 e
7589, de 23 de setembro de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de
fevereiro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3697 do dia 18/02/97

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 3722 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Nomeia Membros da Comissão Setorial
Plano de Trabalho da Secretaria de
Estado de Planejamento e Coordenação
Gest. PLANAFORO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em
vista o Decreto nº 3707, de 24 de outubro de 1997,

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Setorial
Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Gest. PLANAFORO, a seguir relacionados:

Presidente

WALDIR TISSON RODRIGUES

Secreário

DILMA VIEIRA FERREIRA

Membros

AFONSO GOMES GUIMARÃES

CIRINALDO CLAUDIO DOS SANTOS

ROSANA DE OLIVEIRA LANTASINI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em
especial, os Decretos nºs 3199, de 31 de outubro de 1992, 3210, de 04 julho de 1996 e
3284, de 22 de setembro de 1996.

Faço da presente declarar de Estado de Rondônia, em 17 de
fevereiro de 1997, 1997, da República

WALDIR TISSON RODRIGUES
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado Civil